



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"



DECRETO n.º 215A/2021-GAB/PMA, de 21 de setembro de 2021.

Institui a Comissão Executiva do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), para o município de Afuá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Executiva do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde (ACS's)**, para o município de Afuá-Pá, para acompanhar o Processo Seletivo Público, fiscalizar e deliberar junto a empresa contratada acerca de temas relativos ao mesmo.

§ 1º - A comissão Executiva do Processo Seletivo Público tem a finalidade de promover reuniões e discussões quando necessário, avaliar, propor e deliberar questões e assuntos referentes ao processo seletivo público de Agentes Comunitários de Saúde para o município de Afuá, de acordo com a legislação cabível e especificidades do município.

§ 2º - Deverá possuir caráter técnico, consultivo, sigiloso e deliberativo para o acompanhamento, fiscalização e bom andamento do processo seletivo público.

Art. 2º. A comissão Executiva do Processo Seletivo Público deverá durante sua primeira reunião escolher através da participação de todos os membros um presidente e um secretário que deverão coordenar os trabalhos da mesma.

Art. 3º. Compõem a Comissão Executiva do Processo Seletivo Público:

- Sr^a. **Patrícia Santos Quaresma** – Coordenadora de atenção Primária à saúde;
- Sr. **Joésio Rodrigues da Silva** – Membro do Conselho Municipal de Saúde;
- Sr. **Sidney da Silva Fernandes** – Diretor de Controle Interno da SEMUSA.

Art. 4º. A duração das atividades da Comissão Executiva do Processo Seletivo Público para ACS's, será anterior à contratação da empresa prestadora do serviço, até a conclusão do serviço contratado.


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de setembro de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO
MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 21/09/2021


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá.